



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO ConsUni Nº 75

Aprova o reajuste da bolsa permanência oferecida aos alunos da graduação da UFABC

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), que tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;
- ✓ o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta os Artigos 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária e, em seu Artigo 2º, determina que: *“as bolsas de permanência e de extensão serão pagas mensalmente e adotarão como referência os valores das bolsas correspondentes pagas pelas agências oficiais de fomento à pesquisa”*; e
- ✓ a Resolução ConsUni nº 59, de 17 de março de 2011, que institui os Programas de Apoio ao Estudante de Graduação da UFABC e estabelece seu regulamento e funcionamento com a intenção de atender a necessidade de oferecer ao aluno de graduação da universidade, condições mínimas para que ele possa adaptar-se à vida acadêmica com qualidade, combatendo a evasão escolar e entendendo que a assistência estudantil pode contribuir para estas ações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização de recursos orçamentários para o reajuste do valor mensal da bolsa permanência para R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a partir de 1º de outubro de 2011.

§ 1º Para o ano de 2011, os recursos orçamentários estarão disponíveis na Ação 4002 (Assistência ao Estudante do Ensino de Graduação) ou, eventualmente, na Ação 4009 (Funcionamento dos Cursos de Graduação).

§ 2º Para o ano de 2012, os recursos orçamentários estarão disponíveis na Ação 4002 (Assistência ao Estudante do Ensino Superior) ou, eventualmente, na Ação 20RK (Funcionamento das Universidades Federais).



**Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Conselho Universitário**

RESOLUÇÃO ConsUni Nº 75

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 3º Esta Resolução está sendo aprovada *ad referendum* e deverá ser homologada pelo ConsUni em sua VIII sessão extraordinária, a realizar-se no dia 19 de outubro de 2011.

**GUSTAVO MARTINI DALPIAN
Presidente em exercício**